



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 35

de 29 de fevereiro de 2024.

Denomina trecho correspondente a prolongamento de logradouro público municipal.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, com fulcro no Art. 29, XVI, da Lei Orgânica do Município,

PROPÕE:

Art. 1º Fica denominado como “Rua Joaquim Teixeira de Toledo”, o trecho desapropriado e destinado ao prolongamento da respectiva via pública, o qual contém a área de 889,53 m², conforme descrito e caracterizado na matrícula imobiliária nº 34.717 do Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro – SP, cuja cópia anexa passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Valide aqui
este documento**Oficial de Registro de Imóveis e Anexos**
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

CNS n° 12.009-7

MATRÍCULA N.º

34.717

REGISTRO GERAL

FOLHAS

01

LIVRO N.º

2

DATA

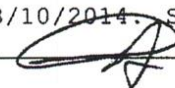
16/01/2020

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, localizado na zona urbana, desta cidade e comarca de São Pedro, designado como **Área desapropriada para o prolongamento da Rua Joaquim Teixeira de Toledo**, o qual contém a **área de 889,53m²** (oitocentos e oitenta e nove vírgula cinquenta e três metros quadrados), com início de descrição no **ponto 39/B**, cravado na divisa com o **Terreno 1** (matrícula 32.453), na **Rua Joaquim Teixeira de Toledo**, com os seguintes pontos, rumos, azimutes/raios, distâncias e confrontantes:

De	Para	Azimutes/Raios	Distâncias	Confrontantes
39B	17	177°59'40"	24,42 m	Rua Joaquim Teixeira de Toledo
17	17A	202°30'58"	57,58 m	Imóvel da matrícula 12.746
17A	17B	Raio 9,10 m	37,26 m	Imóvel da matrícula 34.718
17B	17C	Raio 9,90 m	9,44 m	
17C	39B	22°30'58"	64,26 m	

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, inscrito no CNPJ sob n° 46.415.998/0001-96, com sede na Rua Valentim Amaral, 748, Centro, nesta cidade de São Pedro.

CADASTRO MUNICIPAL: O imóvel desta matrícula está cadastrado na municipalidade desta cidade sob o n° 21827-1 e CPD n° 1844/Q.

REGISTRO ANTERIOR: Havido por desapropriação amigável conforme R.5, desta data, da matrícula 31.891, deste Registro, aberta em 23/10/2014. São Pedro, SP, 16 de janeiro de 2020. Guilherme Alves dos Santos , oficial. Selo Digital: 120097311000000003199820M.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 120097.2.0034717-03, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973 e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma. Nada mais. Dá fé. São Pedro, 19 de fevereiro de 2024. TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS, OFICIALA SUBSTITUTA - (ASSINADA DIGITALMENTE). Selo Digital: 1200973C3000000018918624S.

Emolumentos R\$42,22
Sinoreg R\$0,00
M.P. R\$0,00

Estado R\$0,00
Trib.Just. R\$0,00

IPESP R\$0,00
Município R\$2,11
Total: R\$ 44,33

58604

Protocolo 58604
19/02/2024



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U4K9W-JBAAU-X28EU-RLUTT>

1 2 3 4 5 6



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U4K9W-JBAAU-X28EU-RLUTT>

EM BRANCO



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis proposição que denomina trecho correspondente a prolongamento de logradouro público.

Conforme se infere da matrícula imobiliária nº 34.717 do Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro – SP, houve a desapropriação amigável pelo Município da área correspondente a 889,53 m², necessária ao prolongamento da Rua Joaquim Teixeira de Toledo.

Por se tratar de prolongamento de logradouro público, impõe-se como de rigor a manutenção da mesma denominação por toda a extensão da via.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e estando bem demonstrados o interesse público, a legalidade e a juridicidade que amparam o projeto de lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 032

São Pedro, 29 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 35, que, conforme ementa, “Denomina trecho correspondente a prolongamento de logradouro público municipal.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

00165/2024

Projeto de Lei Nº 35/2024

Data: 01/03/2024 Hora: 13:46

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Denomina trecho correspondente a prolongamento de logradouro público municipal.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000